

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 150/1996 de 25 de Julho

Considerando que, através da Resolução n.º 68/96, de 18 de Abril, o Governo autorizou o lançamento de um concurso público para arrematação da empreitada de “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Judo e Sala de Musculação do Parque Desportivo da Ilha Terceira”;

Considerando, por outro lado, a apreciação feita às propostas recebidas e atendendo ao critério de apreciação das mesmas.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- 1 - Adjudicará empresa Ediçor, Lda., a empreitada de “Construção do Pavilhão de Judo e Sala de Musculação do Parque Desportivo da Ilha Terceira”, por preço global, e pela quantia de 164 217 276\$, acrescidos de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de sete meses.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato e autorizar a sua celebração.
- 3 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Lajes, Pico, 13 de Julho de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.